



**AO DOUTO JUÍZO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ**

Autos n.º 0004549-98.2019.8.16.0185

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial neste processo de Recuperação
Judicial, em que é Recuperanda a empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES
LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em
cumprimento à intimação de mov. 35544, expor e requerer o que segue.

Por meio do ofício de mov. 35544.1, este d. Juízo determinou a
expedição de comunicação à 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR,
nos autos ATSum nº 0001071-68.2015.5.09.0670, em atenção à intimação
dirigida a esta Administradora Judicial para resposta ao ofício encaminhado por
aquele Juízo, acostado no mov. 35515, na forma da lei.

Isto posto, esta Administradora Judicial informa que, nos termos
do art. 22, inciso I, alínea “m”, da Lei nº 11.101/2005, promoveu diretamente
nos autos originários a manifestação pertinente em resposta à solicitação
formulada.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177